



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

LEI COMPLEMENTAR N.º 0117/2015.

SÚMULA: Altera o quadro de Cargos Transformados da Lei Complementar n.º 065/2011 criando cargo de Engenheiro Florestal.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º - Devido à necessidade de profissional fica criado 01 (um) cargo de **ENGENHEIRO FLORESTAL - 20 horas semanal**, cargo este que passa a fazer parte do **anexo I – QUANTIDADE DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO**, da Lei Complementar n.º 065/2011;

Parágrafo único: Para provimento do cargo de Engenheiro Florestal é exigida graduação em nível Superior em Engenharia Florestal.

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 065/2011 permanecerão em vigor.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Complementar Municipal n.º 065/2011, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 23 de julho de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

Anexo I

QUANTIDADE DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO

Cargo	Total de Vagas
Agente Administrativo	040
Auxiliar Contábil	003
Operador de Moto Serra	003
Tratorista	006
Pedreiro	010
Auxiliar de Pedreiro	003
Técnico de Serviço de Apoio de Antena Parabólica	001
Fiscal de Tributos	010
Coletor de Lixo	020
Operador de Máquinas e Veículos	008
Operador de Máquinas Rodoviárias	010
Mecânico	003
Auxiliar de Serviços Gerais	030
Contínuo	006
Cozinheira	005
Trabalhador Braçal	030
Zeladora	014
Motorista	022
Vigia	030
Fiscal Sanitarista	002
Agente Sanitarista	003
Técnico Agrícola	005
Monitor de Informática	005
Técnico Operacional em Assuntos Administrativos	010
Advogado	001
Engenheiro Agrônomo	001
Contador	001
Coveiro	002
Técnico em Informática	002
Técnico de Controle Interno	003
Pregoeiro	001
Administrador	001
Agente de Manutenção da Estação de Água	001
Serviços Gerais	030
Veterinário	001
Analista Tributário	001
Controlador Interno	001
Cuidador	004
Engenheiro Florestal (20 horas)	001
TOTAL	327



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

Anexo II

CARGO: Engenheiro Florestal

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Descrição Sintética: Planejar, organizar e dirigir o uso racional dos recursos renováveis, seus serviços e produtos além de executar e supervisionar as atividades técnicas utilizando métodos técnicos para estudos, pesquisas e manejos florestais.

Descrição Analítica: Planejamento e execução de obras e serviços técnicos de engenharia rural em construções para fins florestais e suas instalações complementares; inventário florestal, manejo de florestas, melhoramento florestal, etc), da tecnologia da madeira (identificação de madeiras, produção de papel e celulose, chapas, compensados, etc, e do meio ambiente (ecologia, conservação e recursos naturais, recuperação de áreas degradadas, etc); estudos e projetos para a preservação de recursos naturais renováveis; estudos e projetos de conservação de ecossistemas, relatórios de impactos ambientais; administração de parques, hortos e reservas florestais; estudos e projetos de aproveitamento racional de florestas e reflorestamento; pesquisas de novas técnicas de reflorestamento e preservação, bem como de tecnologias adequadas à indústria madeireira; orientação e supervisão técnica de estudos relativos à economia e). crédito rural para fins florestais; fiscalizar a construção de praças, parques e jardins; expedir laudos, notificações e autos de infração; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

Anexo III

TABELA DE VENCIMENTO BASE - 20 HORAS						
CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL						
NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	C (1,45)
0 - 3 anos	1	1	1.512,29	1.739,13	1.965,98	2.192,82
3,1 - 6 anos	2	1,03	1.557,66	1.791,31	2.024,96	2.258,61
6,1 - 9 anos	3	1,0609	1.604,39	1.845,05	2.085,70	2.326,36
9,1 - 12 anos	4	1,09273	1.652,52	1.900,40	2.148,28	2.396,15
12,1 - 15 anos	5	1,12551	1.702,10	1.957,41	2.212,72	2.468,04
15,1 - 18 anos	6	1,15927	1.753,16	2.016,13	2.279,11	2.542,08
18,1 - 21 anos	7	1,19405	1.805,75	2.076,62	2.347,48	2.618,34
21,1 - 24 anos	8	1,22987	1.859,93	2.138,91	2.417,90	2.696,89
24,1 - 27 anos	9	1,26677	1.915,72	2.203,08	2.490,44	2.777,80
27,1 - 30 anos	10	1,30477	1.973,20	2.269,17	2.565,15	2.861,13
30,1 - 33 anos	11	1,34392	2.032,39	2.337,25	2.642,11	2.946,97
33,1 - 36 anos	12	1,38423	2.093,36	2.407,37	2.721,37	3.035,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

ANEXO IV

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Estabelece a remuneração que criou o cargo de Servidor Efetivo da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente do Município de Apiacás.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

JUSTIFICATIVA:

Na qualidade de Ordenador de despesa do Município de Apiacás MT, declaro para os efeitos do Inciso II do artigo 16 da LC 101/2000, que a despesa constante do resultado desta Lei, encontra-se devidamente enquadrada financeiramente e orçamentariamente não afetando o equilíbrio das contas públicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 23 de julho de 2015.

Atenciosamente,

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal